



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026.

(Da Sra. Caroline De Toni)

Requer informações ao Ministro de Estado da Educação acerca da evolução do número de beneficiários, critérios de seleção, distribuição federativa, perfil etário e execução orçamentária do Programa Pé-de-Meia.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Educação as seguintes informações:

- 1) Qual foi o número total de beneficiários do Programa Pé-de-Meia nos anos de 2024, 2025 (total) e 2026 (até o momento da resposta)?
- 2) Solicita-se a apresentação da série histórica mensal de beneficiários desde a criação do programa até a presente data.
- 3) Houve aumento ou redução no número de beneficiários em 2026 em relação aos anos anteriores? Em caso afirmativo, apresentar os percentuais de variação.
 - a) Quais fatores técnicos e administrativos justificam eventual variação no número de beneficiários ao longo dos anos?
- 4) Houve alteração nos critérios de elegibilidade ou seleção dos beneficiários desde a criação do programa?
 - a) Em caso positivo, especificar detalhadamente quais critérios foram modificados, em que data e por meio de quais atos normativos.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 06/04/2026 16:32:36.650 - Mesa

RIC n.768/2026

- 5) Encaminhar cópia de todos os atos normativos, portarias ou regulamentações que tenham alterado o funcionamento do programa desde sua instituição.
- 6) Houve ampliação do público-alvo originalmente previsto no desenho inicial do programa?
 - a) Em caso positivo, detalhar quais novos grupos foram incluídos e a respectiva fundamentação técnica e legal.
- 7) Qual é a distribuição do número de beneficiários por unidade da federação nos anos de 2024, 2025 e 2026?
 - a) Em quais estados houve aumento no número de beneficiários no período analisado?
 - b) Em quais estados houve redução no número de beneficiários no mesmo período?
 - c) Quais critérios foram utilizados para a distribuição regional dos beneficiários?
 - d) Há metas ou parâmetros regionais previamente definidos para o programa?
- 8) Qual é a distribuição percentual dos beneficiários por faixa etária?
 - a) Informar, em termos percentuais, a proporção de beneficiários por grupos de idade.
 - b) Houve alteração na faixa etária elegível ao programa desde sua criação?
- 9) Qual é o perfil socioeconômico dos beneficiários, considerando renda familiar e inscrição no CadÚnico?
 - a) Houve mudanças nos critérios de renda ou nas bases de dados utilizadas para seleção dos beneficiários?
 - b) Quais sistemas e bases de dados são utilizados para identificar e validar os beneficiários do programa?
 - c) Houve atualização ou substituição dessas bases de dados ao longo dos anos?
- 10) Existe mecanismo de revisão, auditoria ou exclusão de beneficiários indevidos?



* C D 2 6 1 6 0 7 5 8 5 2 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 06/04/2026 16:32:36.650 - Mesa

RIC n.768/2026

- a) Quantos beneficiários foram excluídos do programa em cada ano e por quais motivos?
- 11)** Qual é o valor total executado no Programa Pé-de-Meia nos anos de 2024, 2025 e 2026?
- a) Qual foi o valor médio anual recebido por beneficiário em cada ano?
- 12)** Quais foram as fontes orçamentárias dos recursos utilizados para o pagamento do programa em cada exercício?
- a) Os recursos utilizados são provenientes de dotações ordinárias, créditos adicionais ou outras fontes?
- b) Houve abertura de créditos adicionais para financiamento do programa?
- c) Qual foi a dotação orçamentária inicialmente prevista e o valor efetivamente executado em cada ano? (incluindo 2026 até o momento da resposta)
- d) Houve necessidade de suplementação orçamentária ao longo da execução do programa?
- 13)** Existe previsão de expansão do programa para os próximos exercícios?
- a) Quais critérios técnicos fundamentam eventual expansão?
- b) Há estudos de impacto fiscal e educacional que embasem a ampliação do programa?
- c) O Ministério realizou avaliações periódicas de desempenho e efetividade do programa?
- 14)** Quais indicadores são utilizados para medir os resultados do programa?
- a) Há evidências empíricas de que o programa atingiu seus objetivos educacionais, como redução de evasão escolar?
- 15)** Foram feitas algumas recomendações por parte dos órgãos de controle. Após isso, quais medidas foram adotadas pelo Ministério?
- a) O Ministério identifica riscos de inconsistências cadastrais ou pagamentos indevidos no programa?
- b) Quais mecanismos de controle interno são utilizados para prevenir irregularidades?
- d) Há auditorias em andamento ou já concluídas sobre o programa?



* C D 2 6 1 6 0 7 5 8 5 2 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 06/04/2026 16:32:36.650 - Mesa

RIC n.768/2026

- 16)** O Ministério dispõe de estimativas sobre a taxa de cobertura do programa em relação ao total de estudantes elegíveis?
- a) Essa taxa sofreu alteração relevante ao longo dos anos?
- 17)** Houve mudanças na estratégia de comunicação ou adesão ao programa?
- 18)** Existe cronograma oficial de pagamentos previamente definido. Esse cronograma sofreu alterações relevantes entre os anos analisados?
- a) O Ministério pode assegurar que a evolução do programa seguiu exclusivamente critérios técnicos, educacionais e orçamentários?
- 19)** Quais dados detalhados do Programa Pé-de-Meia estão atualmente disponíveis no Portal da Transparência?
- a) Por qual motivo os dados disponíveis publicamente se restringem majoritariamente ao ano de 2024 e a registros parciais de 2025?
- b) Há defasagem na atualização dos dados do programa no Portal da Transparência? Em caso positivo, qual o prazo previsto para atualização completa?
- c) Por que não estão disponíveis, de forma integral, os dados referentes ao ano de 2026?
- 20)** Existe política de transparência ativa específica para o Programa Pé-de-Meia?
- a) Quais são os critérios utilizados para definição do nível de detalhamento dos dados divulgados publicamente?
- b) Os dados disponibilizados permitem a identificação completa da evolução do número de beneficiários por mês e por unidade da federação?
- c) Há limitação técnica ou decisão administrativa que impeça/limite a divulgação integral dos dados mais recentes?
- d) O Ministério considera que o nível atual de transparência é suficiente para o controle social e institucional do programa?
- e) Há previsão de ampliação do nível de detalhamento dos dados disponibilizados ao público?
- 21)** O Ministério já recebeu solicitações formais com base na Lei de Acesso à Informação sobre dados do programa?



* C D 2 6 1 6 0 7 5 8 5 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 06/04/2026 16:32:36.650 - Mesa

RIC n.768/2026

- a) Em caso positivo, houve negativas ou restrições no fornecimento dessas informações?
- b) Existe alguma classificação de sigilo aplicada a dados do programa?
- c) O Ministério pode assegurar que todos os dados relevantes à execução do programa estão sendo devidamente publicados em observância às normas de transparência?

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informação insere-se no âmbito das competências constitucionais de fiscalização e controle externo atribuídas ao Poder Legislativo, nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50, §2º, da Constituição Federal, constituindo instrumento legítimo para a obtenção de informações indispensáveis ao acompanhamento da execução de políticas públicas financiadas com recursos da União.

O Programa Pé-de-Meia, instituído como política pública voltada à permanência e conclusão do ensino médio por estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, apresenta elevada relevância social e orçamentária, envolvendo a transferência direta de recursos públicos a milhões de beneficiários em todo o território nacional. Em razão de sua magnitude, abrangência e impacto fiscal, sua execução deve observar, de forma estrita, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e responsabilidade na gestão fiscal, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Nesse contexto, a análise da evolução do número de beneficiários ao longo dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 revela-se elemento central para aferir a aderência do programa ao seu desenho normativo original, bem como para verificar a consistência técnica de eventuais ampliações, inclusões de público ou modificações nos critérios de elegibilidade. Adicionalmente, a distribuição territorial dos beneficiários, bem como a análise de seu perfil etário e socioeconômico, constituem elementos essenciais para verificar a equidade na implementação da política pública e a correta focalização do programa em seu público-alvo.



* C D 2 6 1 6 0 7 5 8 5 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

Apresentação: 06/04/2026 16:32:36.650 - Mesa

RIC n.768/2026

No que se refere à execução orçamentária, impõe-se a identificação precisa das fontes de financiamento do programa em cada exercício, incluindo dotações iniciais, créditos adicionais e eventuais suplementações, de modo a assegurar a compatibilidade da política com as normas de direito financeiro e com os princípios da responsabilidade fiscal. A transparência quanto à origem e à execução dos recursos é condição indispensável para a avaliação da sustentabilidade do programa e para a prevenção de irregularidades na gestão do erário.

Igualmente relevante é a verificação da conformidade dos mecanismos de seleção e manutenção dos beneficiários, especialmente no que diz respeito à utilização de bases de dados oficiais, como o CadÚnico, e à existência de procedimentos de auditoria, revisão e exclusão de pagamentos indevidos. A ausência ou fragilidade desses mecanismos pode implicar riscos concretos de inconsistências cadastrais, pagamentos indevidos e potencial dano ao erário.

No tocante à transparência ativa, merece especial atenção o fato de que os dados disponíveis no [Portal da Transparência](#) se apresentam, até o momento, limitados predominantemente ao exercício de 2024 e a registros parciais de 2025, sem disponibilização integral e atualizada das informações, e sem dados referentes a 2026. Tal cenário, em tese, compromete a plena observância do princípio da publicidade e das disposições da Lei de Acesso à Informação, segundo as quais a divulgação de informações de interesse coletivo deve ocorrer de forma ativa, tempestiva, íntegra e acessível.

A eventual defasagem, limitação ou insuficiência na divulgação de dados relativos à execução do programa pode dificultar o exercício do controle social e institucional, além de restringir a capacidade de análise por parte desta Casa Legislativa e dos órgãos de controle, como a Controladoria-Geral da União e o Tribunal de Contas da União, que dependem de informações completas e atualizadas para o desempenho de suas atribuições.

Ressalte-se, ainda, que a adequada governança de programas de transferência de renda exige não apenas a observância formal das normas legais, mas também a demonstração contínua de sua efetividade, economicidade e aderência aos objetivos educacionais que justificaram sua criação. Nesse sentido, a



* C D 2 6 1 6 0 7 5 8 5 2 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

existência de avaliações de impacto, indicadores de desempenho e evidências empíricas de resultados constitui requisito fundamental para a legitimidade e continuidade da política pública.

Diante desse conjunto de elementos — evolução quantitativa dos beneficiários, distribuição territorial, perfil dos atendidos, execução orçamentária e nível de transparência dos dados —, mostra-se imprescindível à prestação de esclarecimentos detalhados por parte do Ministério da Educação, com o envio de informações completas e documentos comprobatórios, de modo a permitir a adequada fiscalização por parte do Parlamento.

Assim, o presente requerimento busca assegurar não apenas a transparência e a legalidade na execução do Programa Pé-de-Meia, mas também o fortalecimento dos mecanismos institucionais de controle, contribuindo para o aperfeiçoamento da política pública e para a garantia da correta aplicação dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Sala das Sessões, ____ / ____ / ____.

Caroline De Toni
Deputada Federal (PL/SC)

